

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Com a aquisição das camas, sendo essas de modelo de fácil transporte e com possibilidade de empilhamento em momentos em que não são utilizadas, haverá uma melhor organização e aproveitamento dos espaços da escola, visto que a mesma possui dimensões reduzidas, precisando que sejam bem aproveitados. Além de ter a praticidade de pequenos compartimentos nas laterais, onde podem armazenar mamadeira, chupeta e outros itens necessários.

Desta forma, o município poderá proporcionar o conforto e comodidade das crianças que frequentam a escola, além um ambiente mais organizado.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.832/0001-06, com sede administrativa na Rua 07 de Setembro, nº 341, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89.660-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.002 - 12.365.0017.1.013 – 56 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0201

Ipira (SC), em 05 de setembro de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Ana Paula Lovison Fischer, bem como o Sr. Ivan Köhler Schulte, Secretário de Educação e Desporto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
01	Cama infantil empilhável	UN	40	249,00	9.960,00
TOTAL R\$					9.960,00

Valor total por extenso: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de cama infantil empilhável, destinadas para uso na Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Com a aquisição das camas, sendo essas de modelo de fácil transporte e com possibilidade de empilhamento em momentos em que não são utilizadas, haverá uma melhor organização e aproveitamento dos espaços da escola, visto que a mesma possui dimensões reduzidas, precisando que sejam bem aproveitados. Além de ter a praticidade de pequenos compartimentos nas laterais, onde podem armazenar mamadeira, chupeta e outros itens necessários.

Desta forma, o município poderá proporcionar o conforto e comodidade das crianças que frequentam a escola, além um ambiente mais organizado.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Realizar a entrega o objeto desta a partir da data de assinatura do contrato em até 30 dias.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento,

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ana Paula Lovison Fischer

CPF: 043. ***.***-**

Cargo/função: Diretor Escolar

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0684

E-mail para contato: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 05 de setembro de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto